RESOL-GP - 512011

Código de validação: 1768A7A253

Altera o Regimento Interno do Tribunal de

Justiça do Estado do Maranhão.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão tomada na sessão plenária administrativa do dia 19de outubro de 2011;

RESOL VE:

Art. 1º Ficam acrescentados o parágrafo 7º do artigo 147; o parágrafo 11 do artigo 149; o parágrafo 4º do artigo 150, todos do Regimento Interno, com a seguinte redação:

Art. 147. ...

...

§ 7º O juiz que pretenda integrar a lista tríplice de promoção por merecimento e não tenha freqüentado o curso da ESMAM previsto no parágrafo anterior, por motivo e razões superiores, deverá apresentar suas justificativas quando da inscrição.

Art. 149. ...

• • •

§ 11 A operosidade das varas "especiais", tais como Juizados da Infância e Juventude, Varas de Violência Doméstica e Varas de Execuções serão aferidas de acordo com provimento expedido pelo Corregedor Geral de Justiça.

Art. 150. ...

. . .

§ 4º A produtividade das varas "especiais", tais como Juizados da Infância e Juventude, Varas de Violência Doméstica e Varas de Execuções serão aferidas de acordo com provimento expedido pelo Corregedor Geral de Justiça.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário



JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA GABINETE DA PRESIDÊNCIA Matrícula 53991

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/10/2011~08:10 (JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO)